



Lei n. 3020 de 29 de maio de 1970

Considera de utilidade pública, em todo o território piauiense, a "Missão Batista Conservadora do Brasil", com sede e fôro em Teresina.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, em todo o território piauiense, a "Missão Batista Conservadora do Brasil", com sede e fôro nesta Capital.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 29 de maio de 1970

Sancionada e promulgada a presente lei na Secretaria do Governo, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta.

Prof. Antonio dos Santos Rocha
Secretário do Governo